

RESOLUÇÃO n° 278/2022

Dispõe sobre a aprovação da versão final do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária n° 511/2022, realizada de forma virtual, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão final do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PECFC.

Art. 2º Recomendar que por ocasião do monitoramento e avaliação, eventuais incoerências e desatualizações sejam corrigidas, objetivando a perfeita execução e atualização do PECFC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária n° 511/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.



Irany Bernardes de Souza
Presidente do CEDICA/RS